

ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque“Vereador Dr. Júlio de Lucca”

serviços prestados. Deseja boa sorte ao Claudinei, que está migrando do Departamento de Planejamento e iniciando uma nova etapa. Cita que essa nova diretoria deve fazer um bom planejamento tendo em vista a falta de estrutura de determinados setores, sendo necessário investimento em maquinário e materiais. Diz que apesar de ser da equipe do governo tem uma crítica que sempre faz que é referente as estradas dos bairros mais afastados que sofrem com a falta de manutenção. Conta que foram adquiridos novos maquinários e deve ser dada prioridade a esses locais.

Aparte Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes: Afirma que os novos diretores devem ser citados, porém deve-se reconhecer e elogiar aos que até o momento estiveram a frente de seus departamentos.

Vereador Israel Francisco de Oliveira: Diz ficar feliz por São Roque estar em mãos de pessoas sérias e que se preocupam com o povo.

Aparte Vereador Alfredo Fernandes Estrada: Afirma que há anos nem mesmo manutenções nas ruas vêm sendo feitas, a exemplo do Bairro Guaçu.

Aparte Vereador Rogério Jean da Silva: Diz concordar que a cidade vem passando por dificuldades, advindas de um governo que já tinha inúmeros problemas, porém, a tendência é que daqui pra frente as coisas venham a melhorar.

Vereador Israel Francisco de Oliveira: Afirma que há dois anos a atual administração vem tentando “colocar a casa em ordem”, pois o atual governo recebeu uma prefeitura com inúmeros problemas a serem resolvidos, mas que a atual gestão vem aos poucos fazendo seu melhor para resolvê-los.

4. Vereador José Luiz da Silva César: Parabeniza o Prefeito Cláudio Góes pelas mudanças realizadas nas diretorias dos departamentos. Diz acreditar que essas alterações trarão muitos frutos mais à frente. Diz, porém, que não concorda com o fato de que o vice-prefeito, mesmo tendo deixado o setor de educação continua lotado em uma sala na Brasital ao invés de ficar na Prefeitura para atender a possíveis demandas, próprias de um vice-prefeito. Fala que as frentes de trabalho deveriam estar atuando com maior ênfase nas escolas, vista que a maioria delas está com mato alto há tempos. Comenta sobre as péssimas condições da creche do bairro Goianã, que sofre com o forte cheiro de esgoto e também com o surgimento de ratos e animais peçonhentos. Cita também que os ônibus não estão atendendo a região do Vinhedo, deixando os moradores abandonados por conta da falta de manutenção das estradas. Pede mais atenção por parte da administração à creche do bairro Goianã que há tempos está abandonada. Cita que vem pedindo melhorias para o local há mais de um ano. Diz esperar que agora com uma nova direção no Departamento de Educação as coisas melhorem. Fala sobre os problemas gravíssimos que vem sendo enfrentados com relação a atual empresa de transporte coletivo.

Aparte Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo: Conta que a referida empresa não está cumprido o acordo firmado na justiça do trabalho com relação aos encargos trabalhistas dos motoristas e cobradores da antiga empresa.

Vereador José Luiz da Silva César: Solicita ao novo diretor de planejamento que realize uma fiscalização mais intensa na atual empresa de transporte, pois a mesma não tem cumprido com suas obrigações judiciais firmadas em acordo, além de estar diminuindo as linhas de ônibus.

Aparte Vereador Alfredo Fernandes Estrada: Diz não entender o que ocorre com a atual empresa de ônibus, pois, está deixando a desejar em vários aspectos e nada é feito.

Vereador José Luiz da Silva César: Fala sobre um Projeto de Lei de autoria do Vereador Niltinho a respeito do horário de funcionamento de agências bancárias, a serem abertas para idosos e gestantes às 10:00 horas. Encerram-se os trabalhos às 18h29min.

Ata da 7ª Sessão Extraordinária de 18 de fevereiro de 2019.
3º Período Legislativo Ordinário - 17ª Legislatura.
Presidência: Mauro Salvador Sgueglia de Góes, Rogério Jean da Silva e
Julio Antonio Mariano
Secretaria: José Alexandre Pierroni Dias e Alacir Raysel

Vereadores Presentes: Alacir Raysel, Alfredo Fernandes Estrada, Etelvino Nogueira, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, José Luiz da Silva César, Julio Antonio Mariano, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Marcos Roberto Martins Arruda, Mauro Salvador Sgueglia de Góes, Newton Dias Bastos, Rafael Tanzi de Araújo e Rogério Jean da Silva.

Vereadores Ausentes: Flávio Andrade de Brito e Rafael Marreiro de Godoy.

Início dos trabalhos às 18h30min. Expediente:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo Vereador Julio Antonio Mariano.

Ordem do Dia:

1. Projeto de Lei Nº 29/2019-L, 14/02/2019, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Insere o Art. 2ºA e altera a redação do §2º do Art. 4º, da Lei nº 4.637, de 10 de Março de 2017, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura a se restringir à ocupação do espaço público dentro do que estabelece as normas técnicas aplicáveis e promover a regularização e a retirada dos fios inutilizados, em vias públicas da Estância Turística de São Roque e dá outras providências”. O Projeto foi aprovado por unanimidade em única discussão, votação nominal e maioria absoluta. Encerram-se os trabalhos às 18h36min.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 32/2019-L.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 2/2019-L, do tipo Menor Preço Por Lote, visando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o exercício de 2019.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/03/2019, às 09:00h.

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019-L, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads) e/ou no link: <http://portal.camarasaoroque.sp.gov.br:5657/compraswebedital/>.

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (011) 4784-8444 e (011) 99911-9582.

São Roque, 27 de fevereiro de 2019.

(repblicado por conter incorreções)
DECRETO LEGISLATIVO Nº 411/2019-L
De 18 de fevereiro de 2019.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019, de 21/01/2019, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira – PSDB)

Concede Placa Homenagem em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher 2019 à Senhora Ofélia Zuccala. O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem à Senhora OFÉLIA ZUCCALA, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 03ª Sessão Ordinária de 18/02/2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO GÓES)
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 414/2019-L
De 25 de fevereiro de 2019.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2019, de 22/02/2019, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy – PSB)

Dispõe sobre a concessão de “Medalha do Mérito Faustina Maria das Dores” em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher à Senhora Maria Emília Bianchi Alves.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Faustina Maria das Dores a Senhora Maria Emília Bianchi Alves, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 14 de Março de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 08ª Sessão Extraordinária de 25/02/2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO GÓES)
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

EDITAL Nº 08/2019 L
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
(Processo nº027/2019-L)

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos do § 4º, artigo 9º, combinado com o parágrafo único do artigo 48 da Lei Federal nº. 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/2000, combinado com a alínea “a”, inciso VIII, do artigo 26, do Regimento Interno consolidado, CONCEDE AUDIÊNCIA PÚBLICA AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, com a seguinte Ordem do Dia:

APRESENTAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA, DA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018.

A Audiência Pública será realizada no dia 12 de Março de 2019, Terça-feira, às 14h00, no Plenário “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, sito à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, nesta Cidade.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 20 de fevereiro de 2018.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada

(Processo nº 027/19-L)

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

EDITAL Nº 12/2019 L
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
(Processo nº25/2019-L)

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos do § 4º, artigo 9º, combinado com o parágrafo único do artigo 48 da Lei Federal nº. 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/2000, combinado com a alínea “a”, inciso VIII, do artigo 26, do Regimento Interno consolidado, CONCEDE AUDIÊNCIA PÚBLICA AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, com a seguinte Ordem do Dia:

APRESENTAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA, DA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018.

A Audiência Pública será realizada no dia 7 de março de 2019, quinta-feira, às 14h30, no Plenário “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, sito à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, nesta Cidade.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 27 de fevereiro de 2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada

(Processo nº 25/19-L)

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

PORTARIAS EXPEDIDAS: Nº 12, que autoriza a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial visando à aquisição de gêneros alimentícios; Nº 13, que declara ponto facultativo os dias 04, 05 e 06 de março de 2019 e Nº 14, que dispõe sobre concessão de férias à servidora Madeli de Fátima Figueira – Chefe Técnica Legislativa, a partir de 06/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: nº 38-L, 26/02/2019; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: Rafaela Mendes Gonçalves; Objeto: Termo de Compromisso de Estágio do Curso de Direito; Interviente: Faculdade de Direito de Sorocaba; Vigência: 26/02/2019 a 25/02/2020; Valor Mensal: R\$ 998,00 (novecentos e novena e oito reais) e benefícios (cesta básica, auxílio alimentação e auxílio transporte); Carga Horária: 6 (seis) horas; Assinatura: 26/02/2019; Modalidade: Resolução nº 06, de 14/03/2017, alterada pela Resolução nº 16, de 04/09/2017.

RESOLUÇÃO Nº 002-L

De 25 de Fevereiro de 2019.

(Projeto de Resolução nº 002-L, de 18/02/2019, de autoria da Mesa Diretora)

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 51, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C.C. O ART. 20, III, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E ART. 20, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, SUBMETE À ELEVADA APRECIÇÃO DO EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA DOUTA CASA DE LEIS O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a reestruturação administrativa, cria o organograma e organiza o quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Roque.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

Seção I
Das Unidades Administrativas e suas Competências

Art. 2º Constituem unidades administrativas da Câmara Municipal de São Roque:

- I. Presidência;
- II. Mesa Diretora;
- III. Controladoria;
- IV. Gabinetes dos Vereadores;
- V. Comissões.

§ 1º Com exceção da Mesa Diretora, dos Gabinetes dos Vereadores e das Comissões, que possuem independência e autonomia administrativa e política, as unidades administrativas da Câmara Municipal de São Roque são verticalmente hierarquizadas segundo a forma disposta no organograma constante do anexo I.

§ 2º Compete à Presidência, nos termos da Lei Orgânica do Município de São Roque:

- I. Representar a Câmara Municipal em Juízo ou fora dele;
- II. Dirigir os trabalhos legislativos e supervisionar, na forma do Regimento Interno, os trabalhos administrativos da Câmara Municipal;
- III. Interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
- IV. Promulgar as decisões da Câmara Municipal, bem como as leis, quando couber;
- V. Providenciar a publicação das decisões da Câmara Municipal e das leis por ela promulgadas, bem como dos atos da Mesa;
- VI. Declarar extinto o mandato dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, nos casos que couber, observado o que estabelecer a Lei Orgânica;
- VII. Manter a ordem no recinto da Câmara Municipal, podendo solicitar o auxílio da Polícia Militar do Estado, se necessário para esse fim;
- VIII. Requisitar o numerário destinado às despesas da Câmara Municipal quando, por deliberação do Plenário, não forem processadas e pagas pela Prefeitura, e apresentar ao Plenário, até dez dias antes do término de cada período legislativo, o balancete relativo aos recursos recebidos e às despesas realizadas.

§ 3º Compete à Mesa Diretora, nos termos da Lei Orgânica do Município de São Roque:

- I. Elaborar e encaminhar ao Prefeito, até o mês de agosto, a proposta orçamentária da Câmara Municipal a ser incluída na proposta do Município e fazer, mediante ato, a discriminação analítica das dotações respectivas, bem como alterá-las quando necessário;
 - II. Se a proposta não for encaminhada no prazo previsto no inciso anterior, será tomado como base o orçamento vigente para a Câmara Municipal;
 - III. Suplementar, mediante ato, as dotações do orçamento da Câmara Municipal, observado o limite da autorização constante da lei orçamentária, desde que os recursos para sua cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações;
 - IV. Devolver à Fazenda Municipal, até o dia 31 de dezembro, o saldo do numerário que lhe foi liberado durante o exercício para a execução do seu orçamento;
 - V. Enviar ao Prefeito, até o dia 1º de março, as contas do exercício anterior;
 - VI. Enviar ao Prefeito, até o dia 10 do mês seguinte, para fim de serem incorporados aos balancetes do Município, os balancetes financeiros e suas despesas orçamentárias relativos ao mês anterior, quando a movimentação do numerário para as despesas for feita pela Câmara Municipal;
 - VII. Administrar os recursos organizacionais, humanos, materiais e financeiros da Câmara Municipal;
 - VIII. Designar Vereadores para missão de representação da Câmara Municipal na forma regimental.
- § 4º Compete à Controladoria Interna a fiscalização e o controle dos atos administrativos da Câmara Municipal, a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal da Casa, mediante o acompanhamento das ações de ordem contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, em relação à sua legalidade,